



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS Nº 035/2021 – 049/2021 – 030/2021 – 026/2021
– 031/2021.

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, os Contratos referente a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos e manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelho de ar condicionado tipo ACJ e split na Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquia, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 1 de setembro de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal